



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02

Município de Portão/RS
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV
Necessidade da Administração: Aquisição de estopas de tecido não sintético

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de estopas do tipo trapo, para utilização na limpeza e higienização de materiais, equipamentos e ferramentas, por meio de Ata de Registro de Preços. Conforme o Art. 84.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único.

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição
1	Estopa tipo trapo de malha, em tecido não sintético, costurado e enviado em cores sortidas, embalado preferencialmente em sacos de 20kgs cada. Estopa ideal para limpeza industrial, oficinas mecânicas, limpeza de peças e diversas outras atividades.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela necessidade da aquisição desse material para atender as demandas atuais e futuras de limpeza de equipamentos e ferramentas, que devido ao uso acabam entrando em contato com substâncias como óleo, água, tinta e solvente, necessitando assim que a higienização seja realizada para que os equipamentos continuem em suas perfeitas condições de uso.

O material do mesmo objeto foi adquirido pela última vez no ano de 2022, no processo licitatório do tipo Dispensa de Pequeno Valor de número 3988/2022.

Tal fundamentação está presente no Estudo Técnico Preliminar de número 02 realizado pelo setor de Almojarifado Central.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de diversos para uso em oficinas mecânicas e industriais, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos seguintes locais, conforme o caso:
 - a) Rua 9 de Outubro, 229, centro; e
 - b) Rua Canela, 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;
- A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro
- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do material fornecido pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	un	Qtd	R\$ Un	R\$ Total
1	Estopa tipo trapo de malha, em tecido não sintético, costurado e enviado em cores sortidas, embalado preferencialmente em sacos de 20kgs cada. Estopa ideal para limpeza industrial, oficinas mecânicas, limpeza de peças e diversas outras atividades.	kg	400	7,00	2.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de número 333903099000000 - Outros Materiais de Consumo - Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

Portão/RS, Setembro de 2023.

ÁLVARO MORAES MAURER
Chefe da Unidade de Almoxarifado